

Lido no expediente de hoje. A Secretaria de
as devidas anotações.
Salas de sessões, em 20 de Julho de 1960

- Presidente -

- EDITAL N. 20/60 -

**LEI N. 257,
De 20 de Julho de 1960.**

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal n. 231, de 1º de Setembro de 1959.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:-**

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 2º da Lei Municipal n. 231, de 1º de Setembro de 1959: **ARTIGO 2º.** O salário-família de que trata as leis supra citadas, será extensivo também aos extranumerários e operários da Prefeitura, que contarem com mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1959.

Artigo 3º - Oportunamente, será aberto o necessário crédito especial destinado a cobrir a importância devida referente ao exercício de 1959, correndo as despesas alusivas ao corrente ano de 1960, pelas consignações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 20 DE JULHO DE 1960.-

Vicente Sant'Anna

**VICENTE SANT'ANNA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Marylena Nunes da Cunha

**MARYLENA NUNES DA CUNHA
- SECRETÁRIO DA PREFEITURA -**